

**DECRETO Nº 360, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.**

Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação-CME e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação-CME, indicados para representarem as seguintes entidades:

<b>NOME</b>	<b>ENTIDADE REPRESENTANTE</b>
Gleiciani Elis Gramkow <b>Titular</b>	Representante do Executivo
Roberta Novello de Bem <b>Suplente</b>	Representante do Executivo
Osvania da Silva <b>Titular</b>	Representante do Executivo
Luciana de Souza Guerra <b>Suplente</b>	Representante do Executivo
Edmary de Souza Kocher Cassepp <b>Titular</b>	Representante SINSEMS
Hermes Galeazzi <b>Titular</b>	Representante SINSSENS
Ivete da Silva <b>Titular</b>	Representante da Sociedade Civil indicado pela CDL
Vanderlei Gralak <b>Suplente</b>	Representante da Sociedade Civil indicado pela CDL
Emerson Castro Rosa	Representante das Instituições de Ensino

<b>Titular</b>	Particulares
Marta Rodrigues Vezaro <b>Suplente</b>	Representante das Instituições de Ensino Particulares
Thauany Miryelli dos Santos Lopes <b>Titular</b>	Representante de aluno maior de 16 anos
Eduarda Baratto Preima <b>Suplente</b>	Representante de aluno maior de 16 anos
Danielle Cristina Pazinato <b>Titular</b>	Representante dos Pais
Jairo Brizola <b>Suplente</b>	Representante dos Pais
Karoline Vasconcelos Matos <b>Titular</b>	Representante dos Pais
Silvana Mariote <b>Suplente</b>	Representante dos Pais
Zeferino Passos Guarrezzi Junior <b>Titular</b>	Representante dos professores efetivos do estado
Geison Jorge de Paula Coelho <b>Suplente</b>	Representante dos professores efetivos do estado
Thais Mendes Vala Favoretto <b>Titular</b>	Representante das Unidades de Ensino Superior
Elizania Regina Maciel <b>Suplente</b>	Representante das Unidades de Ensino Superior
Heloneide Alcantara Matos <b>Titular</b>	Representante dos professores efetivos do município
Simone Macieiski Nicolak <b>Suplente</b>	Representante dos professores efetivos do município

**Art. 2º** Na composição do Conselho Municipal de Educação, 1/3 (um terço) de seus membros terá mandato de 01 (um) ano e 2/3 (dois terços) terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida recondução por uma só vez.

**Art. 3º** A função de conselheiro é de relevante serviço público, prestado ao Município, e não será remunerada.

**Art. 4º** O C.M.E. reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente sempre que for necessário, de acordo com o estabelecido em seu Regimento Interno.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Ficam revogados os Decretos nº 95 de 25 de maio de 2017 e 39 de 15 de março de 2018.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de agosto de 2020.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

**ESTEVAM HÚNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração